



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 827, de 20 de novembro de 1979.

REGULA A VENDA DE LOTES.

A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Na venda de lotes de que se trata a Lei Nº511' de 13/08/71, modificada pela Lei Nº764, de 28/09/78, o pagamento poderá ser efetuado em até seis prestações mensais, a juízo do Prefeito.

Parágrafo-único - No caso da venda a prestações, na escritura, constará cláusula pela qual o imóvel será dado em garantia do pagamento das prestações.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1979.

José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal

LEIS E REDAÇÃO

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Juarez Vieira Pereira - Aprovado

Matheus de Deus - Aprovado

Josias Pereira de Jesus - Aprovado